# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE AREALVA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Extrato | 4 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Arealva**
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

**Câmara Municipal de Arealva**
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva




**PODER EXECUTIVO DE AREALVA**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI N.º 2.088, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor e inclui elemento de despesa ao Orçamento Anual".*

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias, por superávit financeiro, no valor de R$ 38.101,49 (Trinta e oito mil cento e um reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes rubricas e especificações abaixo:

02 - EXECUTIVO

02.04 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0106 – Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.0106.2035.0000 – Piso Básico Fixo - PAIF

Ficha 155

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 3.855,90

08.244.0106.2041.0000 – Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família – IGD-BF

Ficha 164

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.658,14

08.244.0106.2044.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – (Reordenamento – SCFV)

Ficha 168

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 17.025,00

08.244.0106.2068.0000 – Índice de Gestão Descentralizada SUAS - IGDSUAS

Ficha 172

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R$ 3.000,00

Ficha 174

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

Ficha 175

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.562,45

TOTAL: R$ 38.101,49

Parágrafo Único. A cobertura das despesas terá como fonte de recurso o superávit financeiro, de recursos vinculados e de rendimentos de aplicação financeira oriundos do exercício anterior nas contas correntes bancárias do Banco do Brasil, Agência 6798-9, conforme segue:

Conta Corrente nº 9469-2 – recursos do Índice de Gestão Descentralizada SUAS - IGDSUAS no valor de R$ 10.562,45 (dez mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

Conta Corrente nº 9468-4 – recursos do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família – IGD-BF no valor de R$ 6.658,14 (Seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos);

Conta Corrente nº 9471-4 - recursos do Piso Básico Fixo - PAIF no valor de R$ 3.855,90 (Três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) e recursos do Programa SCFV no valor de R$ 17.025,00 (Dezessete mil e vinte e cinco reais); e

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária, por superávit financeiro e inserir no orçamento vigente na atividade 08.244.0106.2084.0000, a modalidade de aplicação da despesa e elemento de despesa no valor de R$ 10.827,00 (Dez mil oitocentos e vinte e sete reais) como segue:

02 - EXECUTIVO

02.04 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0106 – Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.0106.2084.0000 – Apoio Financeiro aos Municípios – MP 815/2017

Ficha a definir

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.827,00

Parágrafo Único. A cobertura desta despesa terá como fonte de recursos o superávit financeiro de recursos

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva




vinculados oriundos do exercício anterior na conta corrente bancária nº 9471-4 do Banco do Brasil, Agência 6798-9, provenientes do Apoio Financeiro aos Municípios. AFM - Conforme Medida Provisória - MP 815/2017.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 05 de fevereiro de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

## Portarias

**PORTARIA Nº 3.203, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"Admissão"*

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2018, para atender a necessidade do município em virtude do funcionamento do PSF de acordo com as exigências da Secretária Estadual da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, para o emprego de Técnico de Enfermagem, aprovada no CP 001/2018 em, 7° lugar a seguinte cidadã:

• ANTONIA KAUANE AMARANTE DE MORAIS, RG. 52.995.586-6 e COREN/SP 1370705;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 01 de fevereiro de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

**PORTARIA Nº 3.204, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"Admissão"*

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando, à necessidade de contratação temporária, devido ao aumento da clientela nas escolas municipais e, nos termos da Lei Municipal n° 1.050, de 05/03/1993, 1.217 de 16/06/1999 e do Decreto Municipal n° 1.788, de 07/05/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, para exercer as funções de Professor PEB I, habilitada no Concurso 001/2018 em 48° lugar a seguinte cidadã:

• CAMILLA DA COSTA SILVÉRIO, RG. 38.576.068-1 e PIS 202.11801.68/7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arealva, 01 de fevereiro de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

**PORTARIA Nº 3.205, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"Admissão"*

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando, à necessidade de contratação temporária, devido ao aumento da clientela nas escolas municipais e, nos termos da Lei Municipal n°

1.050, de 05/03/1993, 1.217 de 16/06/1999 e do Decreto Municipal n° 1.788, de 07/05/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, para exercer as funções de Professor PEB I, habilitada no Concurso 001/2018 em 51° lugar a seguinte cidadã:

• FABIANA CARDOSO ORDONHES, RG. 23.493.321-5 e PIS 125.20041.69/4;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arealva, 04 de fevereiro de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

**PORTARIA Nº 3.206, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"Admissão"*

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2018, para atender a necessidade do município no Setor da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, o seguinte cidadão para o emprego de Professor PEB II – Inglês, habilitado no CP 001/2018 em 4° lugar:

• JOÃO VICTOR RADAMES GARBIERI, RG. 46.593.666-0 e PIS 210.03351.12/5

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arealva, 04 de fevereiro de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

## Licitações e Contratos

### Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA**
**Extrato da Ata de Registro de Preços**
**Pregão Presencial Nº. 002/2019**
**Ata de Registro Nº 001/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

Contratado: IRMÃOS CARIDI LTDA.

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis: Etanol; Gasolina comum; Óleo Diesel S10.

VIGÊNCIA: 12 meses, 04/02/2019 a 04/02/2020

VALOR: Etanol R$2,699/litro, Gasolina Comum R$4,199/litro e Óleo Diesel S10 R$3,610/litro.

ASSINATURA: 04/02/2019.

**Extrato da Ata de Registro de Preços**
**Pregão Presencial Nº. 002/2019**
**Ata de Registro Nº 002/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

Contratado: CARIDI E CIA LTDA.

Objeto: fornecimento parcelada de combustíveis: Óleo Diesel.

VIGÊNCIA: 12 meses, 04/02/2019 a 04/02/2020

VALOR: Óleo Diesel R$3,557/litro.

ASSINATURA: 04/02/2019.

Arealva, 05 de fevereiro de 2019.

Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal